



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

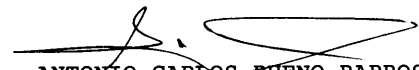
- LEI Nº 2.801/97 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

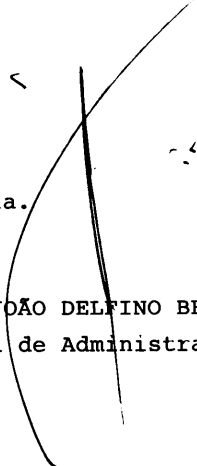
Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA** -, com sede no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Laranja Azeda, - Km 1,5 da Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 560, Livro - A-1, em 22 de janeiro de 1.997, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 1.997.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.